



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

## **DECRETO Nº 1.408, DE 16 DE JANEIRO 2018.**

**“CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI.”**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 324/1998;

**CONSIDERANDO** a regulamentação do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09, pelo do Decreto nº 839 em 28.10.2009;

**CONSIDERANDO** por fim, o disposto no § 1º do artigo 73 da Lei Municipal nº 963/09;

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** fica alterada a ajuda de custo aos Conselheiros Tutelares do Município de Cajati, no percentual de 2% (dois por cento), sobre os salários atuais, elevando-se a **R\$ 1.690,04 (um mil, seiscentos e noventa reais e quatro centavos)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati, aos 15 dias do mês de janeiro de 2018.

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração